

+ Lei n.º 346/85

Faço saber que a Câmara Municipal de Boragominas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar os recursos da Prefeitura no mercado aberto de capitais.

Parágrafo Único: - Os recursos de que trata o caput deste artigo, obedecerá a seguinte classi-

fixação funcional programática:

13.000.00.00- Receita Patrimonial

13.990.00.00- Outras Receitas

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 12 de junho de 1985.

Luiz...